



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e dois minutos do dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal do Ifac no Youtube. Participaram: o Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Presidente Substituto do Conselho Superior); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do Campus Tarauacá); o Sr. Mário Jorge da Silva Fadell (Diretor do Campus Baixada do Sol - Transacreana); o Sr. Darueck Acácio Campos (Docente); o Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira (Docente); o Sr. Leandro da Silva Costa (TAE); a Srª. Jéssica Lima Nascimento (TAE); a Srª. Beatriz Lima Spalaor (Discente); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE); o Sr. Silas Silva de Santana (Sintac) e o Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac). Participaram como convidados da reunião a Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos e o Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes e cumprimentando aos que acompanhavam o evento pela transmissão ao vivo no youtube, realizou sua autodescrição e informou que, devido ao atual cenário de greve dos servidores das instituições federais de ensino, não haverá a tradução da reunião em libras, no entanto, em momento posterior, será inserida e disponibilizada a todos, no canal do Ifac no youtube. Prosseguindo, não havendo expedientes, passou-se aos Informes Gerais: 01 – Justificativa de ausência: Sr. Egídio José Garó, Conselheiro Titular, representando a categoria de Entidades Patronais/Fecomércio. Prosseguindo, passou-se à Ordem do Dia: análise do Processo nº Processo nº 23244.002171/2024-91 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Diretores Gerais dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (Câmara Especial Preparatória do Processo Eleitoral - CEPPE). A Relatora do processo, Srª. Jéssica Lima Nascimento, representando a Câmara Especial Preparatória do Processo Eleitoral - CEPPE, apresentou o Parecer nº 1/2024, contextualizando toda a tramitação processual e ressaltando que o processo seguiu os trâmites legais, atendeu as recomendações da Procuradoria Federal, sendo assim, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu seu voto. A Relatora registrou agradecimentos à Secretaria do Consu e à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, pelo auxílio prestado na construção do documento. Em seguida o Presidente abriu o espaço para membros da Câmara que desejassem tecer comentários sobre a matéria, que é de grande importância para a Instituição. O Conselheiro Mário Jorge da Silva Fadell, Presidente da CEPPE fez uso da palavra para enaltecer o trabalho dos membros da CEPPE e demais envolvidos que, mesmo em período de greve, conseguiram desempenhar o trabalho de construção do documento, com o devido cuidado, e se empenhando em estabelecer no cronograma prazos que permitissem um período de transição, para a nova gestão. O Presidente da Câmara registrou ainda a detida leitura nos documentos da eleição passada, tendo em vista que as equipes envolvidas à época deixaram sugestões importantes para o novo pleito que se iniciará, além disso, ressaltou que a proposta apresentada assegura uma eleição segura e transparente. o Conselheiro Darueck registrou que a construção do documento foi um trabalho árduo de toda a equipe e agradeceu o empenho de todos. Então, o Presidente do Conselho abriu espaço para os demais Conselheiros e a representante dos discentes, Conselheira Beatriz Lima Spalaor parabenizou a todos pelos trabalhos, e observou que a utilização do sistema Helios Voting apresentou alguns problemas e dificuldades para os discentes e egressos durante a eleição para o Consu, sendo assim, questionou se a CEPPE tomou alguma providência quanto a esse fato. O Presidente do Consu, em resposta à Conselheira, informou, na condição de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que desde o ano passado os setores responsáveis vêm se reunindo na busca de melhorias no fluxo das informações necessárias para o bom funcionamento do sistema. Além disso, o Pró-Reitor destacou que o regramento estabelece prazos para publicização de listas de votantes, justamente para que todos tenham tempo hábil para reportar algum problema que possa surgir. A Conselheira Jéssica Lima Nascimento complementou a fala do Presidente, informando que no pleito eleitoral que vai iniciar não haverá votação por parte dos egressos, portanto, já diminui a possibilidade de problemas. Jéssica

Lima, aproveitando o ensejo, solicitou aos representantes dos discentes que já se inicie essa propagação da necessidade de atualização de informações por parte dos alunos nos sistemas institucionais, para facilitar o processo. A Conselheira Beatriz Spalao perguntou, também, quem será responsável pela coordenação da eleição das Comissões Locais, ao que foi respondida pelo Presidente que será a Câmara Especial, que tem sobre si essa responsabilidade. A Conselheira Jéssica Lima Nascimento, confirmando a fala do Presidente, informou que a CEPPE conduzirá o processo de eleição das Comissões Eleitorais, e só voltará a atuar, caso seja impetrado recurso em segunda instância. Em seguida, o Presidente do Consu solicitou que o Procurador Federal, Dr. Breno Fonseca, que prestasse alguns esclarecimentos quanto ao Sistema Helios Voting. O Procurador trouxe informações quanto à minuta do regulamento, destacando que as modificações apresentadas não são de grande relevância. Quanto ao Sistema Helios, Dr. Breno Fonseca pontuou que esse já vem sendo utilizado nas duas últimas eleições do Conselho Superior, além de ser utilizado por diversos Institutos Federais para a escolha de Reitores e ressaltou pontos positivos de sua utilização, como a confiabilidade, geração de resultados, além de auxiliar servidores que, por algum motivo, não possam estar presencialmente para efetivar a votação. O Presidente do Conselho ressaltou, ainda, que a utilização do sistema Helios Voting elimina a necessidade de utilização de outras equipes, como as mesas receptoras, que são necessárias quando existe a eleição presencial, demandando um número grande de servidores para executar as atividades. Findos os esclarecimentos, o Regulamento Eleitoral foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade. Após, passou à Comunicação Breve de Conselheiros: o Conselheiro Carlos Paula de Moraes, parabenizou o Ifac por dar início ao processo eleitoral, um processo democrático de cultura democrática, salientando a satisfação de fazer parte do Conselho Superior do Ifac, representando uma instituição com o mesmo DNA federal, a Ufac, que este ano comemora seus sessenta anos de ensino superior e cinquenta de federalização. O Presidente do Consu agradeceu e reconheceu a parceria entre a Ufac e o Ifac. Prosseguindo, não havendo outras manifestações o Presidente agradeceu a todos os participantes e encerrou a reunião às nove horas e quarenta e três minutos e eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Conselheiro(a)**, em 27/05/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Lima Nascimento, Membro da Câmara Técnica**, em 27/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA, Membro da Câmara Técnica**, em 27/05/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente em exercício**, em 27/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 27/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS SILVA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darueck Acacio Campos, Membro da Câmara Técnica**, em 05/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima Spalor, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge da Silva Fadell, Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 10/06/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937644** e o código CRC **38DD3494**.
